ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
JORGE TEIXEIRA

PROJETO DE LEI PL./0195.5/2013

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados, de Rio do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados, com sede no município de Rio do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jorge Teixeira

Lido no Expediente
44ª Sessão de 11/06/13
Às Comissões de:
- JUSTIÇA
- TRABALHO
Secretário

JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora dos Animais Desamparados, com sede no município de Rio do Sul, é uma associação civil, não governamental, de direito privado, de caráter socioambiental, que tem por finalidades, principais apoiar e participar dos eventos relacionados a animais no município de Rio do Sul; auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes; estimular a adoção de animais abandonados; entre outras, o que pode ser observado por meio do Estatuto Social que acompanha o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da preparação e capacitação da comunidade.

Deputado Jorge Teixeira